



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 396, de 15 de fevereiro de 1985.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 18 e 19 de fevereiro do corrente ano.

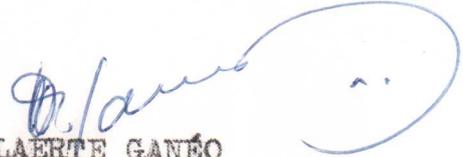
LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

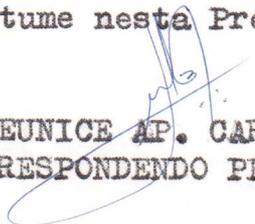
Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, nos dias 18 e 19 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça-feira de Carnaval, / reiniciando o expediente normal às 13,00 horas do dia 20, quarta-feira, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de fevereiro de 1.985.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na imprensa local e nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


EUNICE AP. CARVALHO BALDIN
RESPONDENDO PELA SECRETARIA